



IMPrensa OFICIAL - LUTÉCIA

Publicado em 11 de outubro de 2024 | Edição nº 895 | Ano VII

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 34/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024

“AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL”.

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso a Fazenda do Estado de São Paulo para instalação de OPM (Polícia Militar), o bem imóvel pertencente ao patrimônio público, localizado na Rua Henrique Botteri, nº 238, no centro, com área superficial de 173,08 m² (cento e setenta e três metros e oito centímetros quadrados), constante da matrícula nº 7.195, fl. 1, do livro nº. 2/R8, de 23/11/2018, do Registro de Imóveis da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de acordo com as especificações contidas na planta de localização anexa.

Art. 2º - A cessão de uso será feita a título gratuito, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogável por acordo entre as partes, sendo que as demais cláusulas e condições serão estabelecidas em termo próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 10 de Outubro de 2024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

